



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.545, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

*Reconhece como de utilidade pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO OESTE E ALTO OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no município de São Francisco do Oeste e foro jurídico na Comarca de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Thiago Cortez Meira de Medeiros